



Banco BMG S.A e Empresas Controladas
CNPJ: 61.186.680/0001-7



www.bancobmg.com.br

Continuação...

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são revisados a cada data de balanço e constituídos sobre adições e exclusões temporárias e com base na legislação vigente à data de sua constituição. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra os quais as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

(q) Operações em moedas estrangeiras

O critério para conversão dos saldos ativos e passivos das operações em moedas estrangeiras consiste na conversão desses valores para moeda nacional (R\$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento do período. Em 30 de junho de 2018, a taxa de câmbio aplicável era: US\$ 1,00 = R\$3,8558 (em 30/06/2017 - US\$ 1,00 = R\$3,3082).

(r) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

São avaliados, reconhecidos e divulgados de acordo com as determinações estabelecidas na Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN e Carta Circular nº 3.429, de 11/02/2010 do BACEN.

Ativos Contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Os ativos contingentes cuja expectativa de êxito é provável são divulgados nas notas explicativas (vide Nota 18).

Passivos Contingentes – são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e Administração, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade dos Tribunais, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos

para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Além das situações acima mencionadas, foi incluído no cálculo de perda provável o fator histórico de prováveis causas judiciais levando em consideração o comportamento e a experiência do Banco observados entre a ocorrência do fato e a notificação judicial. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes. Passivos contingentes classificados como remotos não requerem provisão ou divulgação (vide Nota 18).

Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias – decorrem de processos judiciais relacionados às obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras (vide Nota 18).

(s) Plano de remuneração - Administradores

O Banco implantou, a partir de 2012, um Plano de Remuneração específico para os Administradores, que contempla diretrizes para o pagamento da remuneração fixa e variável alinhadas à política de gestão de riscos do Banco e às melhores práticas de mercado, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.921/10. O montante da remuneração fixa é aprovado anualmente na Assembleia Geral. O direito à remuneração variável está condicionado ao atingimento dos objetivos estratégicos do Conglomerado BMG, às metas individuais e de áreas de atuação dos Administradores.

(t) Princípios de consolidação - Conglomerado Financeiro

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em consonância com as normas de consolidação e instruções do BACEN para a elaboração do consolidado do Conglomerado Financeiro. Assim, foram eliminadas as participações de uma Instituição em outra, os saldos de contas patrimoniais e as receitas e despesas entre as mesmas, bem como foram destacadas as parcelas do lucro líquido e do patrimônio líquido referentes às participações dos acionistas não controladores. Essas demonstrações financeiras incluem o Banco BMG S.A., a subsidiária no exterior BMG Bank (Cayman) Ltd., e as controladas BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Banco Cifra S.A., Cifra Financeira S.A., e Banco BCV S.A.

Para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, as operações de arrendamento mercantil foram classificadas pelo método financeiro, registradas pelo valor presente das contraprestações futuras com o valor residual antecipado recebido apresentado como redutor do arrendamento mercantil a receber.

Os ágios apurados nas aquisições de investimentos em empresas controladas estão apresentados na nota de "Intangível" Nota 13.

As demonstrações financeiras da empresa sediada no exterior, BMG Bank (Cayman) Ltd., são originalmente preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas do BACEN.

(u) Consolidação

Para melhor entendimento das demonstrações financeiras consolidadas, segue de forma resumida a composição do balanço patrimonial dos semestres findos em 30 de junho de 2018 e de 2017 das empresas que compõem o conglomerado financeiro:

| Ativo | Banco BMG | | Leasing | | Cayman | | Banco Cifra | | Banco BCV | | Cifra FI | | Eliminações | | Conglomerado Financeiro | |
|--|-------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|------|----------|------|-------------|------|-------------------------|------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Circulante | 10.501.895 | 127.508 | 244.116 | 581.258 | 941.536 | 18.490 | 1.696.169 | 10.718.634 | 8.555.470 | | | | | | | |
| Disponibilidades | 21.179 | 383 | 2.991 | 520 | 840 | 737 | 779 | 25.871 | 25.253 | | | | | | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 1.647.485 | 105.444 | | 566.684 | 932.303 | 14.751 | 1.619.182 | 1.647.485 | 472.127 | | | | | | | |
| Títulos e valores mobiliários e derivativos | 149.333 | | | | | | 52.106 | 97.227 | 367.575 | | | | | | | |
| Relações interfinanceiras | 17.428 | | | | | | | 18.064 | 19.436 | | | | | | | |
| Operações de crédito | 7.263.368 | | 206.390 | | | | | 7.469.758 | 6.147.333 | | | | | | | |
| Operações de arrendamento mercantil | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros créditos | 1.278.134 | 21.469 | 34.675 | 13.946 | 7.321 | 1.422 | 24.102 | 1.332.865 | 1.414.077 | | | | | | | |
| Outros valores e bens | 124.968 | 212 | 60 | 30 | 514 | 1.580 | | 127.364 | 109.669 | | | | | | | |
| Não circulante | 7.260.951 | 231.848 | | 130.954 | 253.274 | | 2.425.298 | 5.451.729 | 6.983.919 | | | | | | | |
| Realizável a longo prazo | 4.163.257 | 231.848 | | 130.954 | 253.274 | | 1.723 | 4.777.610 | 6.197.310 | | | | | | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 5.557 | 1.723 | | | | | 1.723 | 5.557 | 212.194 | | | | | | | |
| Títulos e valores mobiliários | 966.585 | 213.935 | | | 24.444 | | | 1.204.964 | 1.982.340 | | | | | | | |
| Operações de crédito | 813.258 | | | | | | | 813.258 | 1.197.434 | | | | | | | |
| Operações de arrendamento mercantil | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros créditos | 2.257.601 | 16.190 | | 130.954 | 228.830 | | | 2.633.575 | 2.661.392 | | | | | | | |
| Outros valores e bens | 120.256 | | | | | | | 120.256 | 143.950 | | | | | | | |
| Permanente | 3.097.694 | | | | | | | 2.423.575 | 786.609 | | | | | | | |
| Total do Ativo | 17.762.846 | 359.356 | 244.116 | 712.212 | 1.194.810 | 18.490 | 4.121.467 | 16.170.363 | 15.539.389 | | | | | | | |
| Passivo | 17.762.846 | 359.356 | 244.116 | 712.212 | 1.194.810 | 18.490 | 4.121.467 | 16.170.363 | 15.539.389 | | | | | | | |
| Circulante | 6.267.672 | 10.061 | 52.337 | 7.025 | 19.572 | 4.291 | 1.696.171 | 4.664.787 | 4.112.543 | | | | | | | |
| Depósitos | 4.392.815 | | 52.337 | | | | 1.659.567 | 2.785.585 | 1.877.500 | | | | | | | |
| Captações no mercado aberto | 15.496 | | | | | | 12.500 | 2.996 | 29.999 | | | | | | | |
| Recursos de aceites e emissão de títulos | 417.381 | | | | | | | 417.381 | 726.586 | | | | | | | |
| Relações interfinanceiras | 92.573 | | | | 56 | 20 | | 92.649 | 644 | | | | | | | |
| Obrigações por empréstimos e repasses | 60.304 | | | | | | | 60.304 | 118.913 | | | | | | | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 60.510 | | | | | | | 60.510 | 196.382 | | | | | | | |
| Outras obrigações | 1.228.593 | 10.061 | | 6.969 | 19.552 | 4.291 | 24.104 | 1.245.362 | 1.162.519 | | | | | | | |
| Não circulante - Exigível a longo prazo | 8.793.710 | 12.057 | | | 34 | | 1.723 | 8.804.078 | 8.826.094 | | | | | | | |
| Depósitos | 5.965.960 | | | | | | 1.723 | 5.964.237 | 5.766.246 | | | | | | | |
| Recursos de aceites e emissão de títulos | 161.972 | | | | | | | 161.972 | 323.164 | | | | | | | |
| Obrigações por empréstimos e repasses | 459.005 | | | | | | | 459.005 | 433.435 | | | | | | | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 59.404 | | | | | | | 59.404 | 323.892 | | | | | | | |
| Outras obrigações | 2.147.369 | 12.057 | | | | | 34 | 2.159.460 | 1.979.357 | | | | | | | |
| Participação de acionistas não controladores | | | | | | | | 34 | 33 | | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | 2.701.464 | 337.238 | 191.779 | 705.187 | 1.175.204 | 14.199 | 2.423.573 | 2.701.464 | 2.600.719 | | | | | | | |
| Total do Passivo e Patrimônio Líquido | 17.762.846 | 359.356 | 244.116 | 712.212 | 1.194.810 | 18.490 | 4.121.467 | 16.170.363 | 15.539.389 | | | | | | | |

NOTA 3- EXIGIBILIDADES DE CAPITAL E LIMITES DE IMOBILIZAÇÃO

a) Índice de Solvabilidade Basileia e de Imobilização

Conforme Resolução CMN nº 4.193/13 e regulamentações complementares, as instituições financeiras estão obrigadas a manter um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, ponderadas pelos fatores que variam de 0% a 1.250% e um índice mínimo de patrimônio em relação aos ativos ponderados pelo risco de:

- I - 11%, de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;
- II - 9,875%, de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
- III - 9,25%, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- IV - 8,625%, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
- V - 8%, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Para o Nível I

- I - 5,5%, de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2014; e
- II - 6%, a partir de 1º de janeiro de 2015.

O índice de Basileia e as exigibilidades do patrimônio líquido podem ser assim demonstrados:

| | Basileia III | |
|---|-------------------------|------------------|
| | Conglomerado Prudencial | |
| | 2018 | 2017 |
| Patrimônio de referência nível I | 1.284.124 | 1.050.964 |
| Capital Principal | 1.284.124 | 1.050.964 |
| Patrimônio líquido (1) | 2.730.251 | 2.648.090 |
| Ajustes Prudenciais - Res. 4.192/13 CMN (2) | (1.446.127) | (1.597.126) |
| Patrimônio de referência nível II | 592.441 | 592.441 |
| - Dívida subordinada | 592.441 | 592.441 |
| Patrimônio de referência - PR (nível I + nível II) (a) | 1.284.124 | 1.643.405 |
| Ativo ponderado pelo risco - RWA (b) | 9.247.960 | 8.405.810 |
| Alocação de capital: | | |
| - Risco de crédito | 8.556.407 | 8.250.986 |
| - Risco de mercado | 37.976 | 84.923 |
| Risco operacional | 653.577 | 69.901 |
| Índice de solvabilidade (a / b) | 13,89% | 19,55% |
| Capital nível I | 13,89% | 12,50% |
| - Capital principal | 13,89% | 12,50% |
| Capital nível II | 7,05% | 7,05% |

- Capital para cobertura do risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros não classificadas na carteira de negociação conf. Resolução nº. 3.464 do BACEN - Parcela "RBA"

| | 2018 | 2017 |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| Índice de imobilização | 16,99% | 18,81% |
| Folga de imobilização | 423.864 | 512.521 |

- (1) Patrimônio Líquido do Conglomerado Prudencial, conforme disposto no Inciso II, do Art. 3º da Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013; e
- (2) Conforme Cronograma de Deduções definido no Art. 11 da Resolução 4.192/2013, em janeiro 2018 passamos a deduzir 100% dos ajustes prudenciais para fins da apuração do Capital Principal.

NOTA 4- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | Conglomerado Financeiro | | Banco | |
|---|-------------------------|----------------|------------------|----------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Caixa e saldos em bancos | 25.871 | 25.253 | 21.179 | 16.142 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (i) | 1.640.134 | 390.199 | 1.640.134 | 390.199 |
| Total | 1.666.005 | 415.452 | 1.661.313 | 406.341 |

(i) Inclui apenas as operações cujos vencimentos na data da efetiva aplicação sejam iguais ou inferiores a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

O saldo de aplicações interfinanceiras considerado como caixa e equivalente de caixa está apresentado também na Nota 5.

NOTA 5- APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

| | Conglomerado Financeiro | | Banco | |
|---|-------------------------|----------------|------------------|----------------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Posição bancada | | | | |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 440.036 | 390.199 | 440.036 | 390.199 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 1.200.098 | | 1.200.098 | |
| Aplicações no mercado aberto | 1.640.134 | 390.199 | 1.640.134 | 390.199 |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros | 12.908 | 288.039 | 12.908 | 267.320 |
| Aplicações em moedas estrangeiras | 6.083 | | | |
| Total | 1.653.042 | 684.321 | 1.653.042 | 657.519 |
| Circulante (i) | 1.647.485 | 472.127 | 1.647.485 | 445.325 |
| Não circulante | 5.557 | 212.194 | 5.557 | 212.194 |

(i) As Aplicações interfinanceiras de liquidez compromissadas passaram, em Junho de 2018, a ser classificadas no curto prazo. As informações comparativas estão sendo apresentadas nas mesmas bases.

NOTA 6- TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

(a) Os títulos e valores mobiliários podem ser apresentados como segue:

| Títulos e valores mobiliários | Conglomerado Financeiro | | Banco | |
|-------------------------------------|-------------------------|------|-------|------|
| | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| Títulos de renda fixa | | | | |
| Livres | | | | |
| Títulos Públicos Federais | | | | |
| - Letras Financeiras do Tesouro - L | | | | |